



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2652

ANO 14

Sexta-Feira, 17 de abril de 2026

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.490/2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE) do município de Santa Rita-PB a partir de janeiro de 2026, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme os cargos e valores fixados nas tabelas I e II constantes do Anexo Único desta Lei, em conformidade com o disposto nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º Para o pagamento do novo valor de vencimentos para os ACS e ACE devem ser seguidas todas as regras previstas na Lei Municipal nº 2.058, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de nº 1.766.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, para assegurar o cumprimento desta Lei e a adequada remuneração dos profissionais, a promover o remanejamento, transposição ou

transferência de dotações orçamentárias, bem como a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º As alterações orçamentárias de que trata o caput destinam-se exclusivamente à cobertura das despesas decorrentes da aplicação do piso salarial profissional dos ACS e ACE.

§ 2º Para os fins desta Lei, poderão ser utilizados recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II - excesso de arrecadação;

III - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A presente Lei terá efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, cujos valores retroativos devem ser pagos em 04 (quatro) parcelas mensais aos servidores que tiveram seus vencimentos alterados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 17 de Abril de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO TABELAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

**TABELA I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos
VENCIMENTOS	R\$ 3.242,00	R\$ 3.566,20	R\$ 3.922,82	R\$ 4.315,10	R\$ 4.746,61	R\$ 5.221,27	R\$ 5.743,40	R\$ 6.317,74

**TABELA II
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**



NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos
VENCIMENTOS	R\$ 3.242,00	R\$ 3.566,20	R\$ 3.922,82	R\$ 4.315,10	R\$ 4.746,61	R\$ 5.221,27	R\$ 5.743,40	R\$ 6.317,74

PORTARIA Nº. 621/2026

Dispõe sobre licença para mestrado de servidor efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 875/97, Protocolo Servidor nº. 1.149/2026 e Processo Administrativo nº 078/2026;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PARA MESTRADO a Senhora **SIMONE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR ED.BÁSICA I - (Zona Rural)**, matrícula funcional nº **96396967-7**, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município de Santa Rita-PB, pelo período de 02 (dois) anos, sendo de 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2028.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 17 de abril de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 622/2026

Dispõe sobre licença sem vencimentos de servidor efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 875/97, Protocolo Servidor nº. 1.831/2026 e Processo Administrativo nº 147/2026;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Senhora **LUZIVETE PEREIRA VIANA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I**, matrícula funcional nº **900146-5**, com lotação fixada na Secretaria de Educação

do município de Santa Rita-PB, pelo período de 01 (um) ano, sendo de 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 17 de abril de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO E ETIQUETAGEM DAS PASTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita - PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em art. 75, inciso II, A, Decretos Municipais Nº 61/2023, 62/2023, 63/2023, 73/2023, 84/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 92/2023, 93/2023 e 94/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Data para cadastro de propostas: 22/04/2026 às 09:00horas;
Data para abertura de propostas: 27/04/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 27/04/2026 das 09:01 às 15:01 horas do dia 27/04/2026 (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço.
Situação: Divulgada no PNCP.
Modo de disputa: Fechado e aberto.

O edital está disponível nos sites:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e



www.gov.br/pncp.

Informações complementares: E- mail:

thiago_970@hotmail.com

Telefone: (83)99671-6048

Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB

Santa Rita/PB, 17 de abril de 2026

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Santa Rita - PB, 17 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 6/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.965.309/0001-75
VALOR R\$: 42.860,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Instituto de Previdência do Município
IPREV

PORTARIA Nº 044/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. nº 18, inc. I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c art. 23, caput e § 2º da Lei Complementar nº 15/2018 de 04 de Julho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Sr. **RÔMULO MATTHAEUS VITAL DE FREITAS** ocupante do cargo de **AG. ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **202237**, com lotação fixada no Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Abril de 2026, revogando-se demais disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 17 de Abril de 2026.

FELIPE DE FIGUEIREDO SILVA
Superintendente IPREV/SR

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Jackson Alvino da Costa

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br